



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 12.07.2022

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00600/2022-09

Relator: Cons. Rogério Magnus Varela Gonçalves

Requerente: Carlos Alberto Ferreira da Silva; Darleson Herbeli Silva Soares; Denilton de Araujo da Silva; Islan Jerdson Mercês Moreira; Lincoln de Freitas Guedes; Marília Quemmi Amaral Lobato

Advogados: Cícero Borges Bordalo Junior – OAB/AP nº 152; Herinck Santos de Souza – OAB/AP nº 2840.

Requerido: Ministério Público do Estado do Amapá

Objeto: Ministério Público do Estado do Amapá. Irregularidades constatadas na sede da Polícia Técnico-Científica do Amapá - POLITEC. Alegação de emissão de laudos com indícios de falsidade. Alegação de omissão por parte do Parquet estadual.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Ângelo Fabiano não proferiu voto.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual